



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 81, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$72.000,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O**


Artigo 1º - Nos termos da Lei 2054, de 07/08/2.019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação(+)			72.000,00	
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL	
238	12.361.2008.2005.0000		TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	72.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220	010	SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação, objetivando o auxílio a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de agosto de 2.019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I